

**PORTARIA FUNDAJ Nº 38, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Prorroga prazo Processo Administrativo.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o pedido de prorrogação solicitada pela Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar-CPAD, instituída pela Portaria Fundaj nº 153, de 19 de agosto de 2025, alteradas pelas Portaria Fundaj nº 209, de 17 de outubro de 2025, e Portaria Fundaj nº 269, de 12 de dezembro de 2025, e

Considerando o contido no Processo SEI nº 23130.000859/2025-03,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da denúncia e dos fatos descritos no Processo SEI nº 23130.000859/2025-03.

**CUMPRA-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta